



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ¹²²

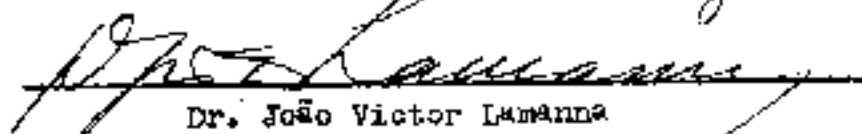
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 408

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos cruzeiros), como auxílio a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Jacareí.
- Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no atual exercício.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Dezembro de 1956



Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto



Pedro Pançoldo Binarí
Presidente da Câmara Municipal